



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº206/95 DE 02/05/95 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

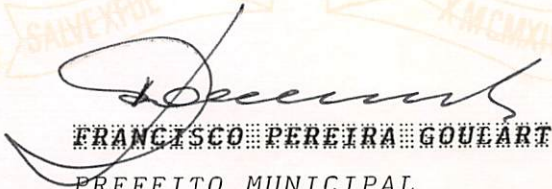
O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 1º/05/95, em 3,24% (três, vinte e quatro por cento) as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (02/05/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

A N E X O " I " - T A B E L A D E D I Á R I A S

D E C R E T O N º 0 0 1 / 8 9 D E 0 2 / 0 1 / 8 9

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº206/95 DE 02/05/95.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/05/95.

TIPO	C A R G O	VALOR
I	Prefeito Municipal	141,82
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	94,90
III	Chefes de Divisões	47,31
IV	Outros Servidores	27,59

* Demonstrativo da Inflação: ABRIL - 3,24%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (02/05/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
RAINHA DAS COLINAS

PORTARIA Nº003/95

O Exmo Senhor Dr. Dario de Jesus Vargas - Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-Pr., através desta vem nomear os Srs. Vereadores:

FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO
GEIEL HEIDGGER FERREIRA
JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Para comporem a Comissão de Averiguação, quanto o não cumprimento do Contrato de Instrumento Particular de Convênio nº001/ de 1.987 celebrado entre a SORRI e o Município de Ibaíti. Averiguação esta, para atender reclamos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; pelo prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se no local de costume, e na imprensa local.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibaíti-Pr., aos dezoito dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco. 18/05/95.-

Dario de Jesus Vargas
DARIO DE JESUS VARGAS
PRESIDENTE

Acio Flavio de Oliveira
ACIO FLAVIO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
RAINHA DAS COLINAS

PORTARIA Nº004/95

O Exmo Senhor Dr. Dario de Jesus Vargas - Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-Pr., através desta vem nomear os Srs. Vereadores:

GEIEL HEIDGGER FERREIRA
JOÃO BATISTA MONTALDI
SANDRO MORAIS DE MEDÉIROS

Para comporem a Comissão de Averiguação, quanto ao contrato de EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO de uma quadra coberta na Escola João Severino Sales do Distrito de Campinhos; pelo prazo de 30(trinta) dias a partir desta. Publique-se no local de costume, e na imprensa local.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibaíti-Pr., aos dezoito dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco. 18/05/95.-

Dario de Jesus Vargas
DARIO DE JESUS VARGAS
PRESIDENTE

TRIBUNA DAS COLINAS

Nã, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (02/05/95).

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 001/89 DE 02/01/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº206/95 DE 02/05/95.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, EM CASO DE VIAGEM A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/05/95.

TIPO	CARGO	VALOR
I	Prefeito Municipal	141,82
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	94,90
III	Chefes de Divisões	47,31
IV	Outros Servidores	27,59

* Demonstrativo da Inflação: ABRIL - 3,24%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (02/05/95).

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº095/95 DE 05/05/95
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Denominar-se-á RUA JOÃO BATISTA BALMANT, a RUA MARCIAL, parte central do Município em toda a sua extensão, e as demais providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Wenceslau Braz, ao Sr. JOSÉ ALVARO GEMIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
A CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, DORTON.
SÚMULA: Concede o título de Cidadão Benemérito de Wenceslau Braz, ao Sr. JOSÉ ALVARO GEMIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
LEI Nº 848/95



Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

JOSÉ ALVARO GEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal
Wenceslau Braz, 19 de maio de 1.995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Wenceslau Braz, ao Sr. JOSÉ ALVARO GEMIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
A CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, DORTON.
SÚMULA: Concede o título de Cidadão Benemérito de Wenceslau Braz, ao Sr. JOSÉ ALVARO GEMIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
LEI Nº 847/95



Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

JOSÉ ALVARO GEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (05/05/95).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - A Rua Marcial, parte central do Município, passa a denominar-se RUA JOÃO BATISTA BALMANT, marco Avenida Arnaldo Favro Buzzato em toda a sua extensão, e as demais providências.

Art. 1º - Fica reajustada a partir de 1º/05/95, em 3,24% (três, vinte e quatro por cento) as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu Integrante Anexo I.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

D E C R E T O

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e das outras providências.

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem a serviço da municipalidade.

DECRETO Nº206/95 DE 02/05/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Acio Flavio de Oliveira
ACIO FLAVIO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Art. 1º - Fica extinta a partir desta data, as seguintes Escolas Rurais Municipais:

- a) - Escola Rural Municipal "GENERAL OSÓRIO", do Bairro Laranjal;
- b) - Escola Rural Municipal "JULIA MARIA DA COSTA", do Bairro Calixto;
- c) - Escola Rural Municipal "MARECHAL DUTRA", da Fazenda Santa Maria;
- d) - Escola Rural Municipal "SANTO ANTONIO", da Fazenda Tomba;
- e) - Escola Rural Municipal "TIRADENTES", do Bairro dos Tomba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (05/05/95).

SÚMULA: Extingue Escolas Rurais Municipais, com vistas a concentração do ensino e das outras providências.

DECRETO Nº203/95 DE 18/04/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Acio Flavio de Oliveira
ACIO FLAVIO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO